
De: Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia [drcie.vp@gov-madeira.pt]
Enviado: quarta-feira, 25 de Maio de 2011 16:19
Para: Regulamento da Mobilidade Eléctrica
Assunto: Mobilidade-Madeira RT-20111-610

Importância: Alta

Caro Professor Doutor Victor Santos,

Relativamente à vossa proposta de Regulamento da Mobilidade Eléctrica, vimos por este meio propor as seguintes sugestões:


- A Decisão da Comissão 2006/375/CE de 23 de Maio de 2006 estabelece a derrogação de certas disposições da Directiva 2003/54/CE em relação à Região Autónoma da Madeira, permitindo que a EEM seja o único comercializador e operador de redes, apesar de ser produtor de energia eléctrica. Com este enquadramento particular, propõe-se que o Regulamento da Mobilidade Eléctrica, proposto na actual consulta pública, inclua uma secção que explicita a forma da sua aplicação à Região Autónoma da Madeira.
- À partida, identifica-se essa necessidade de explicitação nos domínios dos sujeitos intervenientes, do relacionamento comercial e da relação entre a Tarifa de Acesso às Redes de Energia Eléctrica aplicável à Mobilidade, que está prevista na actual proposta de Regulamento da Mobilidade Eléctrica, com as Tarifas de Venda a Clientes Finais em MT, BTE e BTN que se aplicam na Região. Autónoma da Madeira.

Com os melhores cumprimentos.

A DIRECTORA REGIONAL
Isabel Catarina Rodrigues

Direcção Regional do Comércio,
Indústria e Energia
E-Mail: drcie.vp@gov-madeira.pt
URL: <http://drcie.gov-madeira.pt>
Tel: 291 210 000; Fax:
291225206
Av. do Mar e das Comunidades
Madeirenses, n.º 23 - 1º
9000-054 FUNCHAL



 **Antes de imprimir este e-mail
pondere a necessidade de o fazer.**